



Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ 77.819.605/0001-33

EDITAL 001/2017

DATA 26/01/2017.

FINALIDADE: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DE SAÚDE (MÉDICO VETERINÁRIO, PSICÓLOGO E ENFERMEIRO) PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS - PR**, representado por seu prefeito, senhor **GILBERTO FERNANDES SALVADOR**, através da Secretaria Municipal de Saúde por seu Secretário, Senhor **ERONISES FERNANDES DA SILVA**, no uso de suas atribuições conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a caracterização de situação de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO a estrita observância os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, elencados no artigo 37 da CF/88;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Municipal nº 527 de 25 de abril de 2013;

TORNA PÚBLICO, para ciência dos interessados, o teor do **EDITAL Nº 001/2017 - PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DE SAÚDE (MÉDICO VETERINÁRIO, PSICÓLOGO E ENFERMEIRO) CONFORME CARGOS MENCIONADOS NO ANEXO I DESTE EDITAL**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo de seleção que trata este edital será realizado através de análise de 'Curriculum Vitae' e títulos e será realizado sob a responsabilidade da Comissão Examinadora designada pela Portaria N.º 024/2017.

1.2 O Processo de seleção será desenvolvido observado nas seguintes etapas: Inscrição, avaliação curricular e análise de títulos.

1.3 O Número de vagas, os vencimentos, a carga horária, a escolaridade exigida estão estabelecidos no Anexo I.

1.4 O provimento dos cargos constantes no presente Edital será de caráter temporário, por meio de celebração de contrato por prazo determinado de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme disposto no artigo 4º, inciso II, da Lei Municipal nº 527/2013.

1.5 Os candidatos classificados no Processo de seleção vincular-se-ão ao Regime Geral da Previdência Social.



Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ 77.819.605/0001-33

1.6 O processo de seleção simplificado de que trata o presente Edital de Chamamento Público, não tem caráter de concurso público e sua vigência se restringe ao período especificado no item 1.4.

2. DOS CARGOS; DAS VAGAS; DA CARGA HORÁRIA E DOS VENCIMENTOS

2.1 Será oferecida vaga para os cargos de **MÉDICO VETERINÁRIO, PSICÓLOGO E ENFERMEIRO**, conforme Anexo I do presente Edital.

2.2 O número de vagas, a carga horária e os vencimentos estão elencados no anexo I do presente Edital.

3. DAS ATRIBUIÇÕES

As atribuições do cargo de **MÉDICO VETERINÁRIO, PSICÓLOGO E ENFERMEIRO**, que trata o presente Edital estão descritas abaixo:

CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO
CARGA HORÁRIA SEMANAL : 20 horas
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Planeja, organiza, supervisiona e executa programas de defesa sanitária, proteção, aprimoramento e desenvolvimento da pecuária, realizando estudos e pesquisas, aplicando medicamentos, dando consultas, fazendo relatórios, exercendo fiscalização e empregando outros métodos, para assegurar a sanidade do rebanho, a produção racional e econômica de alimentos e a saúde da comunidade.
DESCRIÇÃO DETALHADA: Planeja e desenvolve campanhas e serviços de fomento e assistência relacionadas com a pecuária e a saúde pública, para favorecer a sanidade e a produtividade do rebanho; Elabora e executa projetos agropecuários; Programa e coordena atividades relativas a higiene de alimentos, como inspeção em estabelecimentos de maior risco epidemiológico, tais como aqueles que industrializam e/ou comercializam alimentos de origem animal como frigoríficos, supermercados, açougues e outros; Realiza inspeções para liberação inicial de licença sanitária em indústrias alimentícias tais como: massas, biscoitos, salgados, produtos em confeitarias e outros; Orienta, inspeciona e preenche formulários e requisições de registros de alimentos junto a Secretaria ou Ministério da Saúde; Faz a profilaxia, diagnóstico e tratamento de doenças animais, realizando exames clínicos e de laboratório para assegurar a sanidade individual e coletiva desses animais; Desenvolve e executa programas de nutrição animal, formulando e balanceando as rações para aumentar a produtividade; Efetua o controle sanitário da produção animal para proteger a saúde individual e coletiva da população; Programa, planeja e executa atividades relativas à educação sanitária junto a creches, escolas, orientações ao público consumidor e aos moradores rurais quanto a importância de saneamento básico e riscos de cisticercose; Atua no programa multiprofissional de controle de teníases e cisticercose, atuando nos focos, inspecionando as condições de saneamento básico e orientando sobre a doença; Realiza coletas de amostras de alimentos



Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ 77.819.605/0001-33

em locais de comercialização, aleatoriamente e de acordo com a programação anual; Orienta a população em geral, sobre instalações de estabelecimentos alimentares, legislação sanitária e informações técnicas à comerciantes e consumidores; Inspecciona, orienta e coleta amostras junto aos produtores de hortifrutigranjeiros, fazendo inspeção "in foco" com a finalidade de assegurar a qualidade da água, utilizada na irrigação; Recolhe dados e emite relatório sobre as atividades do setor de vigilância sanitária realizadas mensalmente; Participa na elaboração do programa anual de atividades do setor; Orienta e acompanha casos de zoonoses, agressão por animais e doenças causadas por animais para seu devido controle; Desenvolve e executa programas de nutrição animal, formulando e balanceando as rações para baixar o índice de conversão alimentar; Colabora na limpeza e organização do local de trabalho; Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

REQUISITOS BÁSICOS:

ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA VETERINÁRIA COM REGISTRO NO CONSELHO DA CATEGORIA.

CARGO: ENFERMEIRO

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Administrar, planejar, coordenar, executar, supervisionar e avaliar atividades e ações de enfermagem com atenção à saúde individual e coletiva, nos diferentes níveis de complexidade do sistema; participar de processos educativos, de formação e de ações coletivas e de vigilância em saúde; cumprir e aplicar as leis e regulamentos do COREN - Conselho Regional de Enfermagem, da Secretaria de Saúde e do SUS - Sistema Único de Saúde; assessorar e prestar suporte técnico no âmbito do Sistema Único de Saúde do Município; atuar de forma integrada com profissionais de outras instituições parceiras; bem como, em equipe multiprofissional no desenvolvimento de projetos terapêuticos em Unidades de Saúde; Responsabilizar-se pelos materiais, equipamentos, informações e documentos sigilosos da sua área de trabalho; Executar outras tarefas correlatas ao cargo.

REQUISITOS BÁSICOS:

ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM ENFERMAGEM COM REGISTRO NO CONSELHO DA CATEGORIA.

CARGO: PSICÓLOGO

CARGA HORÁRIA SEMANAL : 40 horas

DESCRIÇÃO SUMÁRIA – Elaborar programas no âmbito da educação e do convívio social; atuar na realização de pesquisa, diagnóstico e intervenção psicopedagógica em grupo ou individual; proceder a estudos e ações buscando a participação de indivíduos e grupos nas definições de alternativas de solução para os problemas identificados; interpretar a problemática psicopedagógica e atuar na prevenção e tratamento de problemas de origem psicossocial e econômica que interferem na saúde, aprendizagem e trabalho; atender



Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ 77.819.605/0001-33

individualmente e em grupo; desenvolver mecanismos facilitadores que incentivem a integração social; gerenciar, planejar, pesquisar, analisar as realizações da área social numa perspectiva de trabalho multidisciplinar e de ação comunitária; articular ações junto à comunidade e às famílias e à rede de serviços e atenção, participando de Fóruns pertinentes; elaborar pareceres, relatórios e acompanhar a efetividade das ações promovidas; desenvolver trabalhos psicoterápicos; atender a pacientes da rede municipal de saúde, incluindo o CRAS e escola municipal; avaliar e empregar técnicas psicológicas adequadas, individual ou em grupo, e aos familiares dos pacientes; fornecer subsídios aos médicos no diagnóstico e tratamento de enfermidades; executar tarefas afins inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão; responsabilizar-se pelos materiais, equipamentos, informações e documentos sigilosos da sua área de trabalho. Executar outras tarefas compatíveis com as previstas no cargo.

REQUISITOS BÁSICOS:

ENSINO SUPERIOR COMPLETO DE PSICOLOGIA

REGISTRO PROFISSIONAL NO CONSELHO DA CATEGORIA

4. DO CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

O cronograma das atividades inerentes ao processo de seleção de que trata esse Edital de estão elencadas no anexo II do presente Edital.

5. DA DIVULGAÇÃO

5.1 A divulgação oficial das informações referentes a este Processo de Seleção Simplificada será feita através de publicação no seguinte local:

-No mural de publicações da Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras, Rua Marechal Castelo Branco nº 979, CEP -85898-000.

-No site www.sjpalmeiras.pr.gov.br.

-Em jornal de grande circulação e no órgão oficial.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 O Processo de Seleção Simplificada de que trata o presente Edital de Chamamento Público será realizado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e pela Comissão designada para esse fim.

6.2 O Processo de seleção simplificada será regido por este edital, nos termos da Lei Municipal 527/2013 e será realizado conforme o cronograma de atividade constante no anexo II.

6.3 Após análise do currículo e títulos, a Comissão selecionará 01 (um) profissional de cada área.



Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ 77.819.605/0001-33

7. DAS INSCRIÇÕES:

7.1 As inscrições deverão ser realizadas pessoalmente pelos candidatos, no Período de 30 de janeiro a 03 de fevereiro de 2017, no horário das 08:00h as 11:30h e das 13:30h as 17:00h, no Departamento de Recursos Humanos, sito na sede da Prefeitura Municipal, no endereço Rua Marechal Castelo Branco, 979, São José das Palmeiras-PR, centro, telefone (45) 3259-1150.

7.2 Serão permitidas inscrições pelo próprio candidato ou por procuração, desde que específica para esse fim. O formulário de inscrição poderá ser retirado pelo site ou diretamente no Departamento de Recursos Humanos.

7.3 No ato da inscrição deverão ser entregues pelo candidato à comissão, que procederá à conferência dos seguintes documentos: 01 (uma) cópia documento de identificação (RG), 01 (uma) cópia do CPF, 01 (uma) cópia do Título de eleitor com comprovante da última votação, comprovante de residência atualizado (contas de água, luz ou telefone fixo) e 'Curriculum Vitae' comprovado com foto, telefone de contato e endereço eletrônico, acompanhado de documentos comprobatórios de titulação, experiência profissional, comprovante de inscrição em respectivo conselho de classe, ainda que provisório. Os documentos serão lacrados no ato da entrega com protocolo de recebimento da inscrição para o candidato.

7.4 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar todos os documentos exigidos, não sendo aceita a entrega parcial.

7.5 Será admitida apenas uma inscrição por candidato e não será cobrada taxa de inscrição.

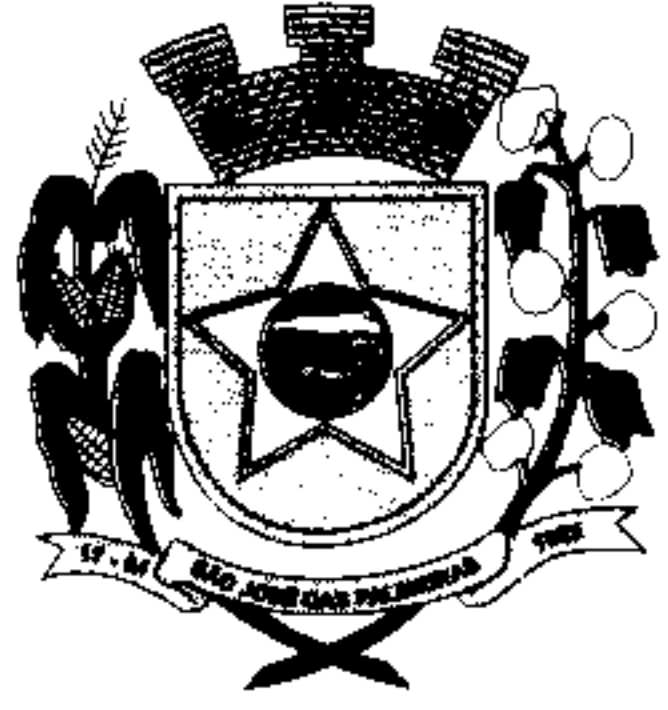
7.6 Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste edital é requisito essencial para inscrição e para participação do Processo de Seleção Simplificada.

7.7 O candidato que por qualquer motivo deixar de atender às normas aqui estabelecidas, será automaticamente eliminado da seleção.

7.8 Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido no item 7.1.

8. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

8.1 Ser Brasileiro nato ou gozar das prerrogativas previstas na Constituição Federal Artigo 12, Inciso I e II e Parágrafo 1º.



Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ 77.819.605/0001-33

8.2 Estar em dia com as obrigações resultantes da Legislação Eleitoral e se do sexo masculino também com o serviço militar.

8.3 Não registrar antecedentes criminais com condenação transitada em julgado, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos.

8.4 Ter idade mínima de 21 (vinte e um) anos completos na data do encerramento das inscrições.

8.5 Possuir os requisitos exigidos de acordo com o Quadro de Vagas, conforme anexo I deste edital.

8.6 Em se tratando do candidato no gozo das prerrogativas do artigo 12, b e § 1º da CF/88, ficam dispensadas a apresentação das exigências do item 8.2.

8.7 Será considerado válido o registro provisório de profissional recém formado, desde que o documento esteja em seu prazo de vigência.

9. DAS VAGAS DESTINADAS AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS

9.1 Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de se inscreverem no Processo seleção simplificada, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

9.2 5% (cinco por cento) das vagas serão reservadas para candidatos portadores de necessidades especiais, nos termos do artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal.

9.3 O candidato que desejar concorrer às vagas definidas no subitem anterior deverá no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência.

9.4 O candidato que se inscrever na condição de portador de necessidades especiais, posteriormente, se convocado, deverá submeter-se à perícia médica, que terá decisão conclusiva sobre a qualificação do candidato com deficiência ou não e o grau da deficiência que determinará estar ou não, o candidato capacitado para o exercício da especialidade / área de atuação.

9.5 O candidato portador com deficiência, classificado dentro do número de vagas, deverá comparecer à perícia médica munido de laudo médico atestando a espécie e o nível de deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.

9.6 A não observância do disposto nos subitens anteriores acarretará perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

9.7 Os portadores com deficiência participarão do Processo de seleção simplificada em igualdade de condições com os demais candidatos.



Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ 77.819.605/0001-33

9.8 Os candidatos que no ato da inscrição que se declararem com deficiência, se classificados, além de figurarem na lista geral de classificação terão seus nomes publicados em relação à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

10. DA SELEÇÃO:

10.1 O processo de seleção se desenvolverá nas seguintes etapas:

-Análise de curriculum; Títulos e experiência profissional.

11. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

11.1 A análise de Currículos e Títulos será feita pela Comissão designada para esse fim, no período estabelecido no anexo II do presente edital.

11.2 A participação na seleção ficará adstrita aos profissionais formados, conforme previsão do item 8.5.

11.3 Primeira Etapa -Inscrição e Entrega e Análise de Currículo

a) Para esta etapa o candidato terá obrigatoriamente que apresentar os documentos pessoais solicitados no ato da inscrição e *curriculum vitae*.

b) A análise de currículo compreende investigação da veracidade das informações descritas nos documentos entregues pelo candidato no ato da inscrição e atribuição de pontuação aos Títulos apresentados;

c) Será atribuída a maior pontuação que o documento permitir, porém não será permitida contagem cumulativa de pontos, por um mesmo documento ou experiência;

d) O candidato inscrito que não obtiver a nota mínima na 1ª etapa será automaticamente eliminado;

e) O tempo de serviço e as experiências profissionais serão comprovados mediante apresentação de contrato de trabalho, atos de nomeação/exoneração junto a órgãos públicos, declaração de prestação de serviço em órgão público ou privado, em papel timbrado devidamente assinado pelos Recursos Humanos do órgão e, na ausência deste setor, deverá estar assinado pelo dirigente máximo da Unidade Executora; e para prestadores de serviço autônomo através de RPA, (recibo de profissional autônomo) que demonstre a experiência profissional informada;

f) O não comparecimento na data designada importa em desistência do processo de seleção.

12. DA ANÁLISE DE TÍTULOS

12.1 A análise de títulos consistem na verificação da experiência profissional e dos cursos de formação apresentados pelo candidato.



Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ 77.819.605/0001-33

12.2. Somente poderão ser considerados, na análise de títulos, a experiência profissional e os cursos de formação não exigidos como requisito para o cargo ao qual concorre.

12.3 Para fins de experiência profissional serão observados:

12.3.1 O tempo de serviço prestado em cargos, funções, como empregados ou na condição de profissional liberal ou autônomo, cujas atividades sejam afins às atribuições do cargo para o qual o candidato se inscreveu, conforme tabela abaixo.

12.3.2 Como comprovante de tempo de serviço será considerado:

a) Tempo de serviço com vínculo empregatício em empresas privadas ou em órgãos públicos, registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social no exercício da função e/ou declarações oficiais fornecidas pelos órgãos públicos, contendo o cargo ocupado e o período em que esteve vinculado à instituição;

b) Tempo de serviço como profissional liberal autônomo: certidões ou atestados de órgãos públicos ou de empresas privadas. Também serão aceitos comprovantes ou extrato de recolhimento ao INSS como autônomos, acompanhados de alvará e identidade profissional (registro de classe).

12.3.3 Será computado o tempo prestado até 26 de janeiro de 2017.

12.3.4 Não é permitida a contagem de experiência profissional em períodos simultâneos e anteriores a data de expedição do diploma.

12.3.5 A publicação da nota da análise de títulos será divulgada conforme anexo II do presente edital.

12.3.6 O resultado do Processo Seletivo Simplificado obedecerá a ordem de classificação da Análise de Títulos.

12.4 Para fins de curso de formação serão observados

12.4.1 Considera-se como curso como especialização em (Pós-Graduação, Mestrado e Doutorado) nas áreas afins às atribuições do cargo.

12.4.2 Os cursos de formação serão computados, na forma de pontos, observado a tabela abaixo

Critérios para análise de currículos e títulos Pontuação

A- Certificado de participação em congressos, simpósios, jornadas acadêmicas, palestras, publicações, a partir da data de emissão do diploma = 0,5 (meio) ponto para cada, limitado ao máximo de 4,00 (quatro) pontos.



Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ 77.819.605/0001-33

I – Para fins de comprovação, só será válida a ‘publicação’ que tratar de assunto científico, realizada em revista ou similar, devidamente comprovada com original ou fotocópia autenticada.

II – No caso da publicação ser referente a Pós Graduação, Mestrado ou Doutorado, não será considerada individualmente, devendo a mesma ser parte integrante da especialização.

B - Certidão de Tempo de Serviço, Registro de Contrato de Trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS. Certidão Tempo de serviço como profissional liberal autônomo: certidões ou atestados de órgãos públicos. Também serão aceitos comprovantes de recolhimento ao INSS como autônomos = 0,25 (vinte e cinco décimo) ponto para cada 06 (seis) meses, limitado ao máximo de 48 (quarenta e oito) meses.

C - Certificado de Especialização e Pós-graduação = 1,00 (um) ponto; Certificado de Mestrado = 2,00 (dois) pontos; Certificado de Doutorado = 3,00 (três) pontos

13. DA CLASSIFICAÇÃO E DO CRITÉRIO DE DESEMPATE:

13.1 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

13.1.1 Depois de concluídas as etapas de seleção deste Edital, será apurada a Classificação Final, mediante a somatória dos itens na forma prevista no item anterior (12).

13.1.2 Ocorrendo empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que possuir:

- Maior idade;
- Maior nota na análise de Títulos;
- Maior comprovação de tempo de serviço a órgão ou ente público.

13.1.3 A Classificação Final dos candidatos será divulgada, em ordem decrescente de Notas, conforme anexo II do presente edital, e será publicado no mural de publicações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Marechal Castelo Branco, 979, São José das Palmeiras-PR, centro; no site www.sjpalmeiras.pr.gov.br, no órgão oficial do Município e em jornal de grande de grande circulação.

14. DOS RECURSOS

14.1 Somente serão admitidos recurso para efeito de recontagem de pontos, após a data da classificação final, o qual deverá ser interposto conforme anexo II do presente edital, expondo às razões que o ensejam, através de requerimento, devidamente protocolado na sede da Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras e endereçado à Comissão Examinadora.

14.2 A não apresentação de recursos no prazo previsto importará na homologação do resultado.



Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ 77.819.605/0001-33

14.3 Das decisões exaradas em grau de recurso pela Comissão Examinadora caberá recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da ciência do recorrente, o qual será protocolado na sede da Prefeitura Municipal e será endereçado à Autoridade Superior (Prefeito Municipal).

14.4 As decisões de eventuais recursos serão encaminhadas para ciência dos recorrentes através de e-mail ou fax, iniciando a contagem de prazo no primeiro dia útil posterior ao envio.

14.5 Responsabiliza-se desde já o candidato por qualquer erro na informação de e-mail ou número de fax, que inviabilize ou impossibilite o envio de qualquer comunicação.

15. DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA

15.1 A Homologação do resultado final do Processo de Seleção Simplificada conterà a classificação final com a nota total dos candidatos, em ordem decrescente.

15.2 A classificação será divulgada entre os dias 08 a 09 de fevereiro - ou no dia 22 de fevereiro de 2017 caso seja apresentado recurso até última instância – ou nas datas previstas no Anexo II, no mural de publicações da Prefeitura Municipal e será publicado no mural de publicações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Marechal Castelo Branco, 979, São José das Palmeiras-PR, centro; no site www.sjpalmeiras.pr.gov.br, no órgão oficial do Município e em jornal de grande de grande circulação.

15.3 Após a homologação final não será admitida interposição de recurso.

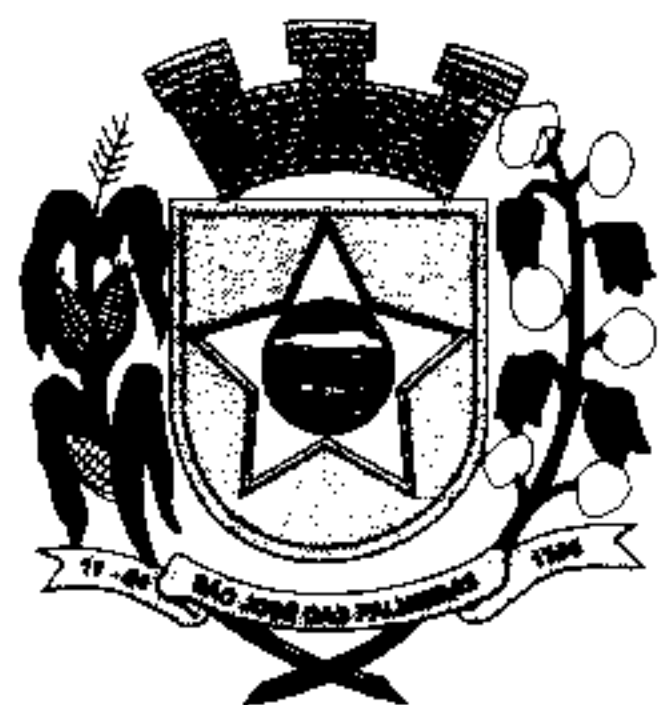
16 DA CONTRATAÇÃO E REMUNERAÇÃO

16.1 As contratações serão por tempo determinado de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), vinculado ao Regime Geral de Previdência Social.

16.1.2 A remuneração corresponde aos valores estabelecidos no Anexo II da Tabela de Salários do Grupo GSU de São José das Palmeiras, acrescido das demais vantagens garantidas em Lei Municipal.

16.1.3 O candidato aprovado em primeiro lugar será convocado para comparecer à sede da Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras, junto ao Departamento de Recursos Humanos, a fim de que seja formalizada a contratação.

16.1.4 Não havendo o comparecimento do primeiro colocado no prazo de 02 (dois) dias úteis após a convocação, este será considerado desistente, ocasião em que será providenciada a convocação do segundo colocado e, assim, sucessivamente, até que seja preenchida a vaga.



Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ 77.819.605/0001-33

17 DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 Cada candidato concorrerá a uma vaga para contratação.

17.2 A entrega dos currículos obriga os candidatos a todos os termos deste edital.

17.3 Constatado, a qualquer tempo, de informação falsa no currículo ou na documentação correspondente, faz nulo todo o procedimento em relação ao candidato, inclusive a contratação, sem prejuízo das demais providências cabíveis.

17.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

17.5 A decisão da Comissão de Seleção é soberana, observada a exceção prevista no item 14.3.

17.6 Os candidatos aprovados serão lotados de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, devendo prestar serviço junto à unidade local, situada no Município de São José das Palmeiras/PR.

17.7 A aprovação e a classificação final da seleção simplificada, objeto deste Edital, fora da quantidade de vagas apresentadas no anexo I, não assegura ao candidato a contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratado temporariamente, obedecida a rigorosa ordem de classificação, a existência da necessidade temporária e o interesse público, caso algum candidato não esteja apto para assumir o cargo para o qual foi selecionado.

17.8 Por se tratar de contratação com prazo determinado, a referida contratação não gera, em hipótese alguma, vínculo empregatício com os profissionais selecionados, não importando a continuidade de serviços e em nenhuma hipótese gera estabilidade contratual.

17.9 É vedada a contratação de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados e servidores de suas subsidiárias e controladas.

18 Maiores informações e dúvidas que surgirem serão dirimidas no Departamento de Recursos Humanos junto a Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras, Rua Marechal Castelo Branco nº 979, CEP -85898-000, Telefone (45) 3259-1150, Ramal 27.

São José das Palmeiras/PR, 26 de janeiro de 2017.


ERONISES FERNANDES DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde


GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal



Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

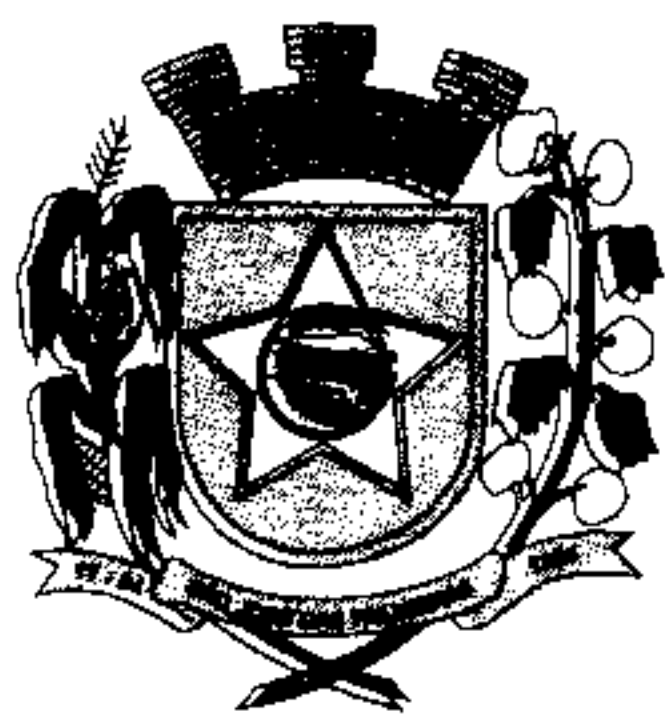
CNPJ 77.819.605/0001-33

ANEXO I EDITAL 001/2017

DO CARGO/REMUNERAÇÃO

vagas	Cargo	Formação exigida	Nível	Carga Horária	Vencimento R\$
01	Enfermeiro	Ensino superior completo em Enfermagem e Registro no Conselho Regional de Classe.	1	40 h. semanais	2.025,02
01	Médico Veterinário	Ensino superior completo em Medicina Veterinária e Registro no Conselho Regional de Classe.	1	20 h. semanais	1.811,86
01	Psicólogo	Ensino superior completo em Psicologia e Registro no Conselho Regional de Classe	1	40h. semanais	2.344,76

Obs: serão acrescidos ao salário adicional de insalubridade em 20% (vinte por cento), exceto o cargo de Psicólogo, sujeito ainda ao pagamento de horas extras devidamente autorizadas e justificadas.



ANEXO II – EDITAL 001/2017
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADES DATAS PREVISTAS

Período de inscrições – 30 de janeiro a 03 de fevereiro de 2017.

Análise de currículos e títulos – 06 a 07 de fevereiro de 2017.

Publicação do resultado - 08 a 09 de fevereiro de 2017.

Prazo para recursos – 14 de fevereiro de 2017.

Divulgação da Decisão dos recursos – 15 de fevereiro de 2017.

Prazo para recursos Item 14.3 – 20 de fevereiro de 2017.

Divulgação da Decisão do Prefeito em caso de recurso – 21 de fevereiro de 2017.

Homologação e Publicação do resultado final e Convocação – 22 de fevereiro de 2017.

Convocação – 23 de fevereiro de 2017.

OBS: Não havendo recursos, serão antecipadas as etapas seguintes, sendo:

Homologação e Publicação do resultado final – 10 de fevereiro de 2017.

Convocação – 13 de fevereiro de 2017.



Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ 77.819.605/0001-33

ANEXO III EDITAL 001/2017

**FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº
001/2017**

Nº DE INSCRIÇÃO (para uso da Comissão)

Nome do Candidato:

Cargo Pretendido:

FILIAÇÃO:

Pai:

Mãe:

Data do Nascimento:

Naturalidade: Estado:

Nº filhos: Sexo: Estado Civil:

Endereço Residencial: Nº:

Cidade: Estado:

CPF Nº Fone:

Carteira de Identidade: Órgão Expedidor:

Deficiente: Sim Não Tipo:

Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras, e assumo total responsabilidade pelo preenchimento desta ficha, bem como, pelos dados declarados nesta ficha de inscrição, conforme cópia dos documentos anexo, declarando explicitamente conhecer e aceitar as normas e regulamentos estabelecidos no Edital 001/2017 e todas as disposições nele contidas.

São José das Palmeiras, PR _____ de _____ de 2017.

Assinatura do Candidato

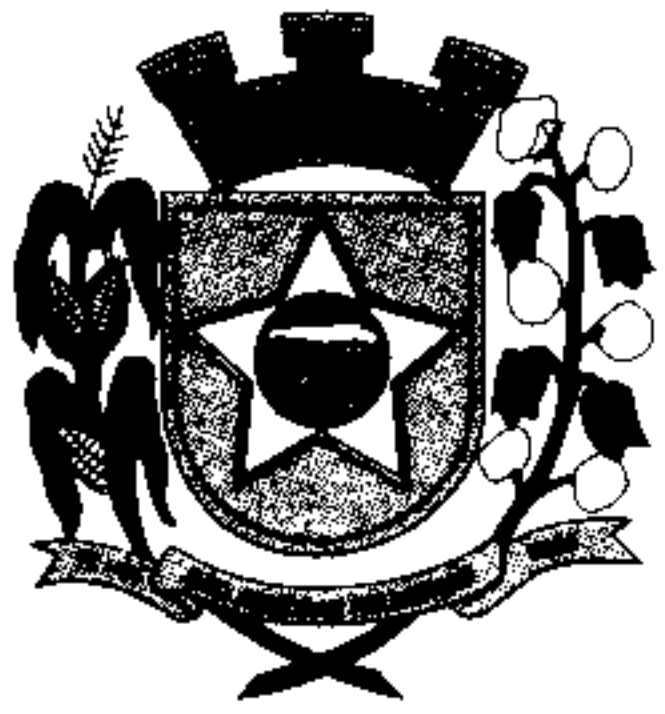
Assinatura do recebedor/responsável

Protocolo do candidato:

Nome do candidato:

Nº de inscrição:

Cargo pretendido:



Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ 77.819.605/0001-33

ANEXO IV EDITAL 001/2017

REQUERIMENTO

Condição especial para participação da seleção

_____, portador do documento de
identidade n.º _____, inscrito no Edital n.º 001/2017 -PREFEITURA
MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS/PR -SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE _____ residente e domiciliado a Rua
_____ n.º _____, Bairro _____, Cidade
_____, Estado _____, CEP: _____,
requer a Vossa Senhoria condição especial para participação da seleção, conforme item
9 do presente Edital:

(Assinale a sua opção)

1) Necessidade:

Especificar:

Nestes Termos.

Pede Deferimento.

_____, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do Requerente



Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ 77.819.605/0001-33

ANEXO V EDITAL 001/2017

FICHA INDIVIDUAL DE ANÁLISE CURRICULAR E AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

Nome do candidato: _____

Data: ____/____/____.

ITEM
RELAÇÃO DOS CURRÍCULOS E TÍTULOS A SEREM
ANALISADOS
PONTUAÇÃO

A
B
C
D
E

Critérios para análise de currículos e títulos Pontuação

A

Diploma do curso de Graduação na área específica que estiver concorrendo no certame.
2.0 (dois) pontos

B

Certificado de participação em congressos, simpósios, jornadas acadêmicas, palestras, publicações, estágios extracurriculares a partir da data de emissão do diploma
0,5 (meio) ponto para cada.
Máximo 04

C

Certidão de Tempo de Serviço, Registro de Contrato de Trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS.
0,25 (vinte e cinco décimo) ponto para cada 06 meses.
Máximo 48 meses

D

Certidão de serviço prestado ao Município 1.0(um) ponto

E

Certificado de Especialização na área em que estiver concorrendo. Pós-graduação, Mestrado e Doutorado.
4.0 (um)
5.0 (dois)
6.0 (três)

Assinaturas:

São José das Palmeiras/PR : ____/____/____

Presidente: _____

Membros: _____

Membros: _____



Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ 77.819.605/0001-33

ANEXO VI EDITAL 001/2017

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins ou a quem possa interessar que, nos termos da Lei, não possuo qualquer vínculo com a Administração Pública Direta ou Indireta.

Nome _____

CPF - _____

São José das Palmeiras/PR, _____ de _____ de 2017.
